

**DECRETO Nº142/2025
DE 22 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 04 DE MARÇO DE 2016, “REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º.Art. 1º Retifica-se o artigo 18 do Decreto nº 26, de 17 de 04 março de 2016, que "Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) do Município de João Monlevade”.

Art. 2º. O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O Conselho se reunirá duas vezes ao mês, ou extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria de seus membros.

§1º Excetua-se da descrição do caput deste artigo, as reuniões do mês de novembro, oportunidade em que poderão ocorrer até a segunda quinzena do mês de dezembro, devido ao recesso de final de ano.

§ 2º A situação do parágrafo anterior não se aplica em casos de reunião extraordinária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo